

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO
GURGUÉIA-PI



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013
TIPO: MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE
CONTRATO Nº 021/2013

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 021/2013 – Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis e Derivados de Petróleo, conforme especificações e quantidades constantes no Lote II (Secretaria de Educação) do Pregão Presencial nº 010/2013, sob o regime de Menor Preço e Adjudicação Global por Lote que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia e a empresa L. PARENTE – EPP, conforme Pregão Presencial nº 010/2013, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI, com sede na cidade de Redenção do Gurgueia – PI, localizada na Rua do Ferreiro, s/n – Bairro Planaltina, CNPJ (MF) Nº 06.554.380/0001-92 por meio do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. Delano de Oliveira Parente Sousa, brasileiro, casado, portador do CPF nº 841.669.403-68, residente e domiciliado nesta cidade, denominado CONTRATANTE e do outro lado, a empresa L. PARENTE – EPP (AUTO POSTO AMORIM PARENTE) com sede e foro na cidade de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, estabelecida na Rod. BR 135, KM 200, s/n, zona rural de Redenção do Gurgueia/PI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.238.082/0001-56 e Inscrição Estadual nº 19.200.634-7, aqui representada por seu Proprietário o Senhor Luiz Luz Parente, brasileiro, casado, portador do CPF: 160.162.703-34, do RG nº 1.390.631 – SSP – PI, residente e domiciliado na Rod. BR 135, KM 200, s/n, zona rural de Redenção do Gurgueia/PI, denominado CONTRATADO, todos representados na forma indicada no final deste instrumento, tendo firmado contrato de Fornecimento de Combustíveis e Derivados de Petróleo, sob o regime de Menor Preço e Adjudicação Global por Lote, ajustam de comum acordo o presente Primeiro Termo Aditivo, na forma abaixo:

DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n. 8.666/93, e Cláusula Sétima do Contrato nº 021/2013 e autorização pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato nº 021/2013 fica acrescido de R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta reais) que corresponde, em termos percentuais, a 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo o valor total de R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), conforme autorizado e justificado nos termos da lei 8.666/93, em seu Art. 65 parágrafos 1º e 2º.

Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no contrato nº 021/2013, exceto as que estejam neste TERMO ADITIVO, ou que a ele contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido ratificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

2. O presente Termo terá eficácia a partir da data da assinatura.

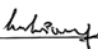
CLÁUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO

3. As despesas advindas desta contratação correrão por conta dos recursos: PRÓPRIO/FPM/ICMS/ISS/FUNDEB/FMDE.

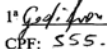
E assim por estarem de comum acordo firmam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas, para que surtam os seus jurídicos e efeitos legais.

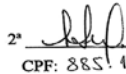
Redenção do Gurgueia – PI, 18 de novembro de 2013.


Delano de Oliveira Parente Sousa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


L. PARENTE - EPP
AUTO POSTO AMORIM PARENTE
CNPJ: 07.238.082/0001-56
CONTRATADA

Testemunhas:

1º 
CPF: 555.450.072-34

2º 
CPF: 885.182.721-49



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
GABINETE DO PREFEITO - GP



EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº: 147/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia – PI.
CONTRATADO: Julimar Nunes dos Santos
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor Julimar Nunes dos Santos para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Bombeiro Hidráulico, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a ser lotado na AERG – Companhia de Água e Esgoto de Redenção do Gurgueia.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8666/93
FUNTE PAGADORA: AERG – Companhia de Água e Esgoto de Redenção do Gurgueia.
VALOR MENSAL: R\$: 800,00 (oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 01/11/2013 a 31/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº: 148/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia – PI.
CONTRATADO: Jefferson Alexandre Marques
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor Jefferson Alexandre Marques para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Operador de Micro, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a ser lotado na AERG – Companhia de Água e Esgoto de Redenção do Gurgueia.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8666/93
FUNTE PAGADORA: AERG – Companhia de Água e Esgoto de Redenção do Gurgueia.
VALOR MENSAL: R\$: 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 01/11/2013 a 31/12/2013.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
GABINETE DO PREFEITO - GP



EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº: 149/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia – PI.
CONTRATADO: Domingos Alves Nonato
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor Domingos Alves Nonato para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8666/93
FUNTE PAGADORA: Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R\$: 700,00 (setecentos reais)
VIGÊNCIA: 01/11/2013 a 01/03/2014.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº: 150/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia – PI.
CONTRATADO: Carlos André Cavalcante Pinheiros
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor Carlos André Cavalcante Pinheiro, inscrito no CREA/PI sob o nº 2827-D/PI para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Engenheiro Civil, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a ser lotado na Secretaria Municipal de Administração de Redenção do Gurgueia.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8666/93
FUNTE PAGADORA: Secretaria Municipal de Administração.
VALOR MENSAL: R\$: 3.000,00 (três mil reais)
VIGÊNCIA: 14/11/2013 a 31/12/2013.